

Santo André, 12 de maio de 2020.

DE: Núcleo de Protocolo e Informações  
PARA: Plenário

**Referência:**

Processo nº 1944/2020

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 52/2020

Autoria:

**VER. EDUARDO LEITE**

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 52/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem dispensador de álcool gel antisséptico 70% nos caixas eletrônicos das agências bancárias no município.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Protocolar Proposição

**Ação realizada:** Proposição Protocolada

**Descrição:** A presente propositura foi protocolizada dentro do horário regulamentado pela Resolução nº 02/2019 para leitura na presente Sessão Ordinária, sendo o seu conteúdo de responsabilidade do Vereador que a subscreve, isentando o Núcleo de Protocolo e Informações de Qualquer vício de conteúdo.

**Próxima Fase:** Leitura e Encaminhamento as Comissões

**Camila Moura Ricci**  
**Chefe de Núcleo II de Protocolo e Informações**

